ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – Vereador Nº 34 /2010

PROTOCOLADO SOB Nº 820 /2010

EM 02 / 06 / 2010

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2010	
ACEITO EM	/	/2010	
APROVADO EM	/	/2010	
REJEITADO EM	/	/2010	
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

PROJETO DE LEI

PROPÕE A CRIAÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO ORGULHO GAY E LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL na Cidade do Rio Grande.

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia 18 de Dezembro será comemorado como o " **Dia Municipal do Orgulho Gay e Livre Orientação Sexual**" na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

§1º: O dia que trata o caput deste artigo será comemorado no mês de dezembro e passará a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Ver. Carlos F. Mattos(Patola)
Vice – Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 01 de Junho de 2010

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 820/2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Ver. Thiaguinho .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de junho de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 609/10

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de julho de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 06 de julho de 2010

Relator(a)

Segue ao Setor 44
Expediente Licitação #1º
POR Parágrafo Único para
atendimento da TECNICA
Legislativo.

13/01/10

Julio Rodrigues
CONSULTOR JURIDICO

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 820/2010

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

.....
Presidente

Voto em separado.

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Voto em separado

Do ponto de vista técnico, não vejo como não aceitar o projeto. Contudo, não posso deixar de registrar o meu constrangimento, haja vista, no mérito, tratar-se de matéria controvertida sobre a qual não há consenso da sociedade de sorte a ensejar uma data comemorativa.

Em 6/07/2020.

Núcleo do IAB entrega Menção Honrosa da Arquitetura 2010

úcleo Cidade do
nde do Instituto
uitetos do Brasil



D. CEGLINSKI

Municipal de Cultura

quebra-sóis e placa publicitária harmonizados com os elementos construtivos originais, que foram mantidos.

Localização: rua Luiz Loréa, 369, centro

Responsável: Cristine Bello

Casa de feição neocolonial inspirada nas casas coloniais espanholas ou californianas, sempre caiadas de branco, alpendre de entrada com arco e telhado com beirais.

Localização: avenida Major Carlos Pinto, 467, centro

Responsável: arquiteto Fábio Gomes

Residência de arquitetura eclética, típica do fim do século 19, restaurada com muito esmero, preservando as características de 1889, ano da sua construção.

Localização: rua General Vitorino, 495, centro

Responsável: Maria Ercília Coutinho

Casa de terreno estreito com fachada graciosa, porta e janelas com bandeiras, e a parte alta das paredes com reboco imitando pedras, tendo as juntas rebaixadas, ostentando ornamentos em argamassa pintados de branco.

Localização: 24 de Maio, 404, centro

Responsável: Iusef Nader

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 6.917
DE 16 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE CORTINAS NAS JANELAS LATERAIS DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 6.919
DE 16 DE AGOSTO DE 2010

ESTABELECE PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS A PESSOAS IDOSAS, PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, GESTANTES E PORTADORAS DE DOENÇAS QUE ESTA LEI ELENCA.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 6.920
DE 16 DE AGOSTO DE 2010

CRIA O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO GAY E LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL NA CIDADE DO RIO GRANDE.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 6.921
DE 16 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA "ANTIBULLYING" POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICAS MUNICIPAIS OU PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal

Estas Leis estão anexadas na íntegra no Mural da Câmara Municipal

16/7 - 518

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0719/10
Proc 820/10

Rio Grande, 12 de julho de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Propõe a criação do Dia Municipal do Orgulho Gay e Livre Orientação Sexual na Cidade do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

PROPÕE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ORGULHO GAY E LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL NA CIDADE DO RIO GRANDE

Art. 1º . Fica estabelecido que o dia 18 de dezembro será comemorado como o Dia Municipal do Orgulho Gay e Livre Orientação Sexual na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – O dia que trata o caput deste artigo será comemorado no mês de dezembro e passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município do Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0809/10
Proc. 820/10

Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Lei em anexo, para sua devida apreciação.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Propõe a criação do Dia Municipal do Orgulho Gay e Livre Orientação Sexual na Cidade do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 6.920
DE 16 DE AGOSTO DE 2010

CRIA O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO GAY E LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL NA CIDADE DO RIO GRANDE

Ver. Renato Espíndola Albuquerque Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica estabelecido que o dia 18 de dezembro será comemorado como o Dia Municipal do Orgulho Gay e Livre Orientação Sexual na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – O dia que trata o caput deste artigo será comemorado no mês de dezembro e passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município do Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 6.920
DE 16 DE AGOSTO DE 2010

CRIA O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO GAY E LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL NA CIDADE DO RIO GRANDE

Ver. Renato Espíndola Albuquerque Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 50 do Regimento Interno e § 7º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica estabelecido que o dia 18 de dezembro será comemorado como o Dia Municipal do Orgulho Gay e Livre Orientação Sexual na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único – O dia que trata o caput deste artigo será comemorado no mês de dezembro e passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município do Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de agosto de 2010.

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal

ATA Nº 8531

PROCESSO Nº 820/10

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	08		

DATA: 07.07.10

SECRETÁRIO